



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima
Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 022/PROGRAD/PROAFE/UFSC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA, EM EXERCÍCIO E A PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias, Considerando que é primordial o preenchimento de vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas (PAA) da UFSC, criada com base nas Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, destinadas a estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras e também que a validação das autodeclarações e a comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública constituem parte integrante do processo do Vestibular,

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar que a UFSC convocará os candidatos da lista de espera das categorias de reserva de vagas (PAA), 211, 212, 221, 222, 231, 232, 241 e 242, descritas no item 3.1.2 edital nº. 014/2022/Coperve de 05 de setembro de 2022, antecipadamente às chamadas regulares para envio da documentação necessária para a validação de suas autodeclarações e para a comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, não sendo assegurado o direito à vaga aos convocados;

Art. 2º - Caso uma ou mais autodeclarações não sejam validadas, ou não fique comprovado que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, este perderá o direito de ingresso pela PAA, mantendo o direito de concorrer apenas às vagas de ampla concorrência.

Art. 3º - O não envio dos documentos nos prazos determinados no ato da convocação, ou envio após o prazo estipulado, acarretará na desclassificação do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima
Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

para as vagas reservadas à PAA, mantendo o direito de concorrer apenas às vagas de ampla concorrência.

Art. 4º - A UFSC se reserva o direito de convocar para validação da autodeclaração das categorias de reserva de vagas (PAA) um quantitativo de candidatos superior ao total de vagas destinadas à PAA previstas no item 3.1.2 do edital nº. 014/2022/Coperve de 05 de setembro de 2022, não sendo assegurado o direito à vaga.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª Leslie Sedrez Chavez
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e
Equidade

Prof Antônio Alberto Brunetta
Pró-Reitor de Graduação e Educação Básica,
em exercício